



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Osasco, 28 de agosto de 2026.

Parecer do Conselho Municipal da Educação- CME

O Conselho Municipal de Educação apreciou em reunião ordinária do colegiado a Portaria que define as Diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, sendo aprovado e ratificado pela Comissão de Normas e Legislação.

Alexandre Loughe
Luiz Carlos
Luiz
Luiz
Luiz

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Av. Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco
E-mail: cme@sed.osasco.sp.gov.br
Tel: (11) 2183-0939 / (11) 2183-0940

Prefeitura do Município de Osasco - aleunice - 28/08/2026 11:36:51